



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 58/2021

Institui o dia da Bolívia no Município de Itaquaquetuba, a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaquaquetuba, o dia da Bolívia, a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto.

Art. 2º A comemoração instituída passa integrar o calendário oficial de eventos e festividades no Município de Itaquaquetuba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 27 de setembro de 2021.

Gilberto Aparecido do Nascimento
Professor Gilberto Tico
Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder, o dia do imigrante Boliviano, e comemorar a independência boliviana, tendo em vista, que a Cidade tem vários moradores que se enquadram nesta data.

A presença boliviana em São Paulo não constitui um fato novo. Embora ela tenha se tornado significativa somente a partir da década de 1980, pode-se dizer, contudo, que tal presença remonta ao início da década de 1950, quando já era possível constatar alguns bolivianos na cidade na condição de estudantes, os quais vieram estimulados pelo programa de intercâmbio cultural Brasil-Bolívia. Após o término dos estudos, muitos deles acabavam optando pela sua permanência na cidade, em razão das múltiplas ofertas de emprego encontradas naquele momento no mercado de trabalho paulistano (Silva, 1997, p.82).

Diante deste, peço o apoio dos nobres pares pela aprovação da propositura.

Gilberto Aparecido do Nascimento

Professor Gilberto Tico

Vereador